



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Gustavo Fernandes Sampaio		
EMENTA: Autoriza Gustavo Fernandes Sampaio a exercer, temporariamente, a função diretiva do Colégio Nossa Senhora do Rosário, INEP 23102322, no município de Quixeramobim, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14270661-2	PARECER Nº 0323/2014	APROVADO EM: 21.05.2014

I – RELATÓRIO

Gustavo Fernandes Sampaio, portador do CPF nº 430.244.913-68 e RG nº 60526424441, com Licenciatura Plena em Disciplinas Específicas do Ensino Básico, mediante o processo nº 14270661-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Colégio Nossa Senhora do Rosário, instituição localizada no município de Quixeramobim.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 12ª CREDE – Quixadá;
- IV – Comprovante de experiência docente;
- V – Cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Disciplinas Específicas do Ensino Básico, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – Declaração confirmando que está cursando pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica – Faculdade Evolução.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0323/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção do Colégio Nossa Senhora do Rosário, no município de Quixeramobim, em favor de Gustavo Fernandes Sampaio, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE